

# RT INFORMA



## TST define novas teses vinculantes

No dia 24/02/2025, o [TST](#) consolidou sua jurisprudência acerca de 21 temas, julgados em incidentes de recursos de revista repetitivos. A partir desses julgamentos, o Tribunal fixou 21 novas teses jurídicas vinculantes para toda a Justiça do Trabalho.

Com isso, restam apenas 29 temas pendentes de julgamento na [Tabela de Recursos de Revista Repetitivos do TST](#).

Confira neste RT Informa as novas teses julgadas.

### Tema 50: Horas de deslocamento de petroleiros

#### Questão Submetida a Julgamento

O pagamento de horas *in itinere*, conforme art. 58, § 2º, da CLT, interpretado pela Súmula nº 90 do TST, é compatível com o fornecimento obrigatório de transporte gratuito para o local do trabalho, na forma do art. 3º, IV, da Lei nº 5.811, de 11.10.1972 (Petroleiros), para os empregados enquadrados no art. 1º da referida lei?

#### Tese firmada

*“Não são devidas horas in itinere aos empregados enquadrados no regime do art. 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.1972 (Petroleiros), considerando que o transporte gratuito fornecido por força do art. 3º, IV, da referida lei, afasta a incidência do art. 58, § 2º, da CLT, interpretado pela Súmula nº 90 do TST.”*

## Tema 51: Intervalo de digitação para caixa da CEF

### Questão Submetida a Julgamento

O direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados ao caixa bancário da Caixa Econômica Federal, previsto em norma coletiva ou norma interna, é devido ainda que a atividade de digitação seja intercalada ou paralela a outra função, independentemente se praticada de forma preponderante e/ou exclusiva?

### Tese firmada

*“O direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados ao caixa bancário, previsto em norma coletiva ou em norma interna da Caixa Econômica Federal, é devido ainda que a atividade de digitação seja intercalada ou paralela a outra função, independentemente se praticada de forma preponderante e/ou exclusiva, salvo se, no instrumento coletivo ou norma interna que trata da matéria, houver exigência de que as atividades de digitação sejam feitas de forma exclusiva.”*

Processo: RRAg-0016607-89.2023.5.16.0009, DEJT 14/03/2025

## Tema 52: Multa por atraso nas verbas rescisórias em caso de rescisão indireta

### Questão Submetida a Julgamento

É devida a multa do artigo 477, § 8º, da CLT quando reconhecida em juízo a rescisão indireta do contrato de trabalho (art. 483 da CLT)?

### Tese firmada

*“Reconhecida em juízo a rescisão indireta do contrato de trabalho é devida a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT.”*

Processo: RRAg-0000367-98.2023.5.17.0008, DEJT 14/03/2025

## Tema 53: Jornada de trabalho de gerentes da CEF

### Questão Submetida a Julgamento

A jornada de seis horas assegurada ao “cargo em comissão de gerência”, prevista em normativo interno da Caixa Econômica Federal (PCS de 1989), é aplicável ao gerente-geral de agência?

## Tese firmada

*“O gerente-geral de agência da Caixa Econômica Federal - CEF não tem direito à jornada de seis horas prevista no PCS de 1989, sendo indevidas horas extraordinárias, nos termos da exceção do art. 62, II, da CLT e da parte final da Súmula nº 287 do TST.”*

Processo: RRAg-0000375-02.2020.5.09.0009, DEJT 14/03/2025

## Tema 54: Banheiro e área para alimentação para trabalhadores de limpeza e conservação que realizam atividades externas

### Questão Submetida a Julgamento

A ausência de disponibilização pelo empregador de instalações sanitárias apropriadas e de local adequado para refeições a empregado que exerce a atividade externa de limpeza e conservação de áreas públicas causa danos morais?

## Tese firmada

*“A ausência de instalações sanitárias adequadas e de local apropriado para alimentação a empregados que exercem atividades externas de limpeza e conservação de áreas públicas autoriza a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, pois desrespeitados os padrões mínimos de higiene e segurança do trabalho, necessários e exigíveis ao ambiente de trabalho (NR-24 do MTE, CLT, art. 157, Lei nº 8.213/91, art. 19, e CRFB, art. 7º, XXII).”*

Processo: RRAg-0011023-69.2023.5.18.0014, DEJT 14/03/2025

## Tema 55: Demissão da empregada gestante e assistência sindical

### Questão Submetida a Julgamento

A validade do ato de demissão, a pedido da empregada gestante, detentora da estabilidade provisória prevista no artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência sindical ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT?

## Tese firmada

*“A validade do pedido de demissão da empregada gestante, detentora da estabilidade provisória prevista no artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência do sindicato profissional ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT.”*

Processo: RR-0000427-27.2024.5.12.0024, DEJT 14/03/2025

## Tema 56: Comissões de bancários

### Questão Submetida a Julgamento

A comercialização de produtos de outras empresas do grupo econômico do banco é compatível com o rol de atribuições do bancário, sendo devido o pagamento de comissões pela venda de produtos quando não houver ajuste para essa finalidade?

## Tese firmada

*“A comercialização de produtos de empresas integrantes do grupo econômico de instituição bancária é compatível com o rol de atribuições do empregado, sendo indevido o pagamento de comissões, salvo se houver previsão contratual de acréscimo remuneratório sobre as vendas.”*

Processo: RR-0000401-44.2023.5.22.0005, DEJT 14/03/2025

## Tema 57: Comissões sobre vendas a prazo

### Questão Submetida a Julgamento

As despesas com juros e demais encargos financeiros sobre as vendas a prazo são dedutíveis das comissões devidas ao empregado, ou integram a base de cálculo das comissões, salvo ajuste em sentido contrário?

## Tese firmada

*“As comissões devidas ao empregado vendedor, em razão de vendas a prazo, devem incidir sobre o valor total da operação, incluídos os juros e demais encargos financeiros, salvo se houver pactuação em sentido contrário”.*

Processos: RRAg-11255-97.2021.5.03.0037 e RRAg 1001661-54.2023.5.02.0084, DEJT 14/03/2025

## Tema 58: Revista de bolsas e pertences

### Questão Submetida a Julgamento

A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, ainda que realizada de forma impessoal, geral e sem contato físico nem exposição do empregado a situação humilhante e vexatória, configura ato ilícito a ensejar, por si só, a compensação por dano moral?

### Tese firmada

*“A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, desde que procedida de forma impessoal, geral, sem contato físico e exposição dos trabalhadores a situação humilhante ou vexatória, não configura ato ilícito apto a gerar indenização por dano moral.”*

Processo: RRAg-0020444-44.2022.5.04.0811, DEJT 14/03/2025

## Tema 59: Natureza do contrato de transporte de cargas

### Questão Submetida a Julgamento

O contrato de transporte de cargas se enquadra como terceirização de serviços, prevista na Súmula nº 331 do TST e enseja a responsabilização subsidiária da parte contratante?

### Tese firmada

*“A contratação dos serviços de transporte de mercadorias, por ostentar natureza comercial, não se enquadra na configuração jurídica de terceirização prevista na Súmula nº 331, IV, do TST e, por conseguinte, não enseja a responsabilização subsidiária das empresas tomadoras de serviços.”*

Processo: RRAg-0025331-72.2023.5.24.0005, DEJT 14/03/2025

## Tema 60: Falta de anotação na CTPS

### Questão Submetida a Julgamento

A ausência de anotação da Carteira de Trabalho do empregado, por si só, é suficiente para configuração de dano moral?

### Tese firmada

*“A ausência de anotação do vínculo de emprego na Carteira de Trabalho não caracteriza dano moral in re ipsa, sendo necessária a comprovação de constrangimento ou prejuízo sofrido pelo trabalhador em seu patrimônio imaterial para ensejar a reparação civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.”*

Processo: RRAg-0020084-82.2022.5.04.0141, DEJT 14/03/2025

## Tema 61: Dano moral em transporte de valores

### Questão Submetida a Julgamento

A submissão de empregado não especializado em segurança a transporte de valores acarreta exposição ilícita a alto grau de risco e enseja a responsabilização por dano moral, independentemente de prova do abalo emocional sofrido e da atividade econômica empresarial exercida?

### Tese firmada

*“O transporte de valores por trabalhador não especializado configura situação de risco a ensejar reparação civil por dano moral in re ipsa, independentemente da atividade econômica do empregador.”*

Processo: RR-0011574-55.2023.5.18.0012, DEJT 14/03/2025

## Tema 62: Reversão de justa causa por acusação de improbidade

### Questão Submetida a Julgamento

A reversão judicial da dispensa por justa causa em razão de alegação infundada ou não provada de ato de improbidade causa ao empregado danos morais *in re ipsa*, determinando a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais?

## Tese firmada

*“A reversão da dispensa por justa causa baseada em alegação de ato de improbidade (CLT, art. 482, "a") que se revela judicialmente infundada ou não comprovada enseja reparação civil, in re ipsa, por dano moral.”*

Processo: RRAg-0000761-75.2023.5.05.0611, DEJT 14/03/2025

## Tema 63: Intervalo para mulher em caso de horas extras

### Questão Submetida a Julgamento

São devidas horas extras pela inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT, independentemente do tempo de sobrejornada?

## Tese firmada

*“O descumprimento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, no período anterior à vigência da Lei nº 13.467/17, enseja o pagamento de 15 minutos como labor extraordinário, não se exigindo tempo mínimo de sobrejornada como condição para concessão do intervalo à mulher.”*

Processo: RRAg-0000038-03.2022.5.09.0022

## Tema 64: Parte que não leva testemunhas à audiência

### Questão Submetida a Julgamento

Configura cerceamento de defesa o indeferimento de adiamento da audiência de instrução quando a parte, intimada previamente para apresentar rol de testemunhas, não faz o arrolamento nem leva as testemunhas espontaneamente à audiência?

## Tese firmada

*“Não configura cerceio de defesa o ato de indeferir o adiamento da audiência una ou de instrução quando a parte, intimada previamente, não apresenta o rol de testemunhas, tampouco, diante da previsão de comparecimento espontâneo (art. 825, caput, da CLT), justifica a ausência.”*

Processo: RRAg-0000444-07.2023.5.17.0009, DEJT 14/03/2025

## Tema 65: Comissões sobre vendas canceladas

### Questão Submetida a Julgamento

A inadimplência ou o cancelamento da compra pelo cliente autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado?

### Tese firmada

*"A inadimplência ou cancelamento da compra pelo cliente não autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado."*

Processo: RRAg-11110-03.2023.5.03.0027, DEJT 14/03/2025

## Tema 66: Motoristas e cobradores no cálculo da cota de aprendizes

### Questão Submetida a Julgamento

As funções de motorista profissional e de cobrador devem ser incluídas na base de cálculo da cota de aprendizes?

### Tese firmada

*"O número de trabalhadores que exercem as atividades de motorista e de cobrador de empresa de transporte coletivo deve integrar a base de cálculo a ser utilizada na apuração do cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da CLT."*

Processo: RRAg-1001634-27.2019.5.02.0435, DEJT 14/03/2025

## Tema 67: Promoção por antiguidade

### Questão Submetida a Julgamento

O ônus da prova quanto ao cumprimento dos requisitos necessários para a concessão de promoções por antiguidade é da parte reclamante ou da parte reclamada?

## Tese firmada

*"Por se tratar de fato impeditivo, é do empregador o ônus de demonstrar que o empregado descumpre requisito necessário à concessão de promoção por antiguidade."*

Processo: RR-0001095-48.2023.5.06.0008, DEJT 14/03/2025

## Tema 68: Impossibilidade de pagamento de FGTS direto ao empregado

### Questão Submetida a Julgamento

Nos casos em que o empregado ajuíza reclamação trabalhista pretendendo a percepção de parcelas relativas ao FGTS e à respectiva multa, os valores podem ser pagos diretamente ao trabalhador ou devem ser necessariamente depositados em conta vinculada junto ao órgão gestor?

## Tese firmada

*"Nas reclamações trabalhistas, os valores relativos aos recolhimentos do FGTS e da respectiva indenização de 40% devem ser depositados na conta vinculada, e não pagos diretamente ao trabalhador."*

Processo: RRAg-0000003-65.2023.5.05.0201, DEJT 14/03/2025

## Tema 69: Integração de função no Serpro

### Questão Submetida a Julgamento

A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), parcela paga habitualmente aos empregados do SERPRO, deve repercutir sobre anuênios e adicional de qualificação?

## Tese firmada

*"A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), paga a empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) de forma habitual e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou de confiança, incorpora-se ao salário para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo dos adicionais por tempo de serviço e de qualificação."*

Processo: RRAg-0000756-63.2023.5.10.0013, DEJT 14/03/2025

## Tema 70: Rescisão indireta por atraso no FGTS

### Questão Submetida a Julgamento

O descumprimento da obrigação contratual de recolhimento dos depósitos de FGTS, seja pela ausência ou pela irregularidade, configura falta grave suficiente para caracterização da rescisão indireta do contrato de trabalho, mesmo se não houver a imediatidade?

### Tese firmada

*“A ausência ou irregularidade no recolhimento dos depósitos de FGTS caracteriza descumprimento de obrigação contratual, nos termos do art. 483, “d”, da CLT, suficiente para configurar a rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo desnecessário o requisito da imediatidade.”*

Processo: RRAg-1000063-90.2024.5.02.0032, DEJT 14/03/2025

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Gerência Executiva de Relações do Trabalho - GERT | Editoração: GERT | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Informações técnicas: (61) 3317.9961 [rt@cni.com.br](mailto:rt@cni.com.br) | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br) | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até março de 2025.